

Decreto N° 1834 - de 20 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1661, 14 de Fevereiro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0013-124 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- - - - - R\$	1.049,89
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.049,89
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.049,89
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.049,89
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.049,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.0014-124 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	1.049,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.049,89
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.049,89
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.049,89
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.049,89

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 20 de Maio de 2019

RITA DE CASSIA RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 596.758.966-04